

Assunto: Aprova o relatório de identificação da Comunidade Negra de Porto Coris, Município de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais, bem como a delimitação da área por ela ocupada com fulcro no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e nos arts. 215 e 216, da Constituição Federal de 1988.

A Presidenta da Fundação Cultural Palmares - FCP, tendo em vista os termos do processo FCP nº 01420.000196/97-04, Convênio nº 04/97 publicado no Diário Oficial da União nº 146, de 01 de agosto de 1997, e considerando o Parecer nº 001/FCP/DEPP/Minc/98 do Grupo Técnico instituído pela Portaria da Fundação Cultural Palmares nº 33/97, de 11 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 15 de dezembro de 1997, formada por RITA HELOÍSA DE ALMEIDA - antropóloga, MARCO ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA e EDI FREITAS DE PAULA, representantes da Fundação Cultural Palmares, DELVAIR MONTAGNER - antropóloga e KÁTIA SIMONE JUSTINIANO BICHARA - historiadora, e que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

1 - Aprovar a conclusão objeto do citado parecer, reconhecendo os estudos de identificação e de delimitação da área por ela ocupada através do Memorial Descritivo, localizado no município de Leme do Prado, estado de Minas Gerais.

2 - Determinar a publicação no Diário Oficial da União deste Despacho e do Parecer nº 001/98/FCP/DEPP/Minc

3 - Oficiar ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; FUNAI - Fundação Nacional do Índio; IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e SPU - Secretaria do Patrimônio da União; para que se manifestem, no prazo de 30 dias, sobre questões incidentes na área delimitada relacionadas ao âmbito de suas respectivas competências.

DULCE MARIA PEREIRA

PARECER n.º 001/DEPP/98

Identificação e Delimitação das terras ocupadas pela Comunidade Negra Rural de Porto Coris, Município de Leme do Prado - MG

O presente parecer contempla a Comunidade Negra Rural de Porto Coris com vistas à demarcação e a titulação definitiva de sua terra pelo seu reconhecimento como remanescente de Quilombo com base no art. 68 do ADCT e nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, nos termos do Convênio nº 04/97 publicado no Diário Oficial da União nº 146, de 01 de agosto de 1997, firmado entre a Fundação Cultural Palmares - Minc e a Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Os serviços técnicos especializados, que foram realizados pelos seguintes profissionais: Coordenação Eliane Cantarino O' Dwyer - Doutora em Antropologia Social pelo Museu Nacional e professora adjunta do Departamento de Antropologia da Universidade Federal Fluminense - UFF, Osvaldo Martins de Oliveira - mestrando do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, e Francisco José Lopes de Souza - Engenheiro Agrônomo.

#### LOCALIZAÇÃO DE PORTO CORIS

A Comunidade Negra Rural de Porto Coris está situada na margem direita do rio Jequitinhonha, a 25 km da sede do Município de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais. O povoado Mandaçaia é o mais próximo de Porto Coris, distando uma hora e meia de caminhada. Logo a seguir vem Posse, um povoado a 12 km, que possui escolas, estabelecimentos comerciais, energia elétrica e comunicações.

A única estrada de terra que dá acesso a Porto Coris foi construída pela Prefeitura de Minas Novas em 1991. Esta permite o trânsito de veículos automotores somente no período da seca, uma vez que não está pavimentada. Para os moradores de Porto Coris que costumam deslocar-se em animais de montaria ou em caminhadas, a precariedade das vias de acesso se agrava quando precisam de atendimento médico, cujo posto de saúde mais próximo fica a 80 km, na cidade de Turmalina.

Porto Coris é constituída de 15 casas, onde vivem doze famílias. Há cerca de 65 pessoas relacionadas entre si por meio de parentesco, havendo apenas uma família vinda de fora, a da professora da escola, que ali foi instalada pela Prefeitura de Minas Novas desde 1992. Existe o templo da Congregação Cristã no Brasil cuja doutrina e prática religiosas foram introduzidas pelos próprios membros da comunidade.

O perímetro é circundado pelo rio Jequitinhonha e mais três propriedades particulares. Não há qualquer registro no Relatório de Identificação referente a conflitos fundiários entre a Comunidade de Porto Coris e os fazendeiros vizinhos.

#### IDENTIDADE E TERRITÓRIO

Antigamente Porto Coris chamava-se "Rancho dos Porcos", porque ali foi lugar de criação extensiva de animais. Mais tarde o lugar recebeu da parte de alguns vizinhos, a alcunha injuriosa de "chiqueiro de porcos", a qual os descendentes contestavam. Alguns indivíduos quiseram mudar o nome para Boa Sorte, mas este confundia-se com o nome de uma antiga fazenda existente do outro lado do rio Jequitinhonha. Entretanto, conforme registro no Relatório de Identificação, os próprios moradores afirmaram que o nome mais adequado para o lugar é Porto Coris, devido ao fato de ter sido um ponto de travessia de canoas, sendo que Coris constitui alcunha comum entre os descendentes do ex-escravo Germano como atribuição que dão a si mesmos. Coris constitui mais uma palavra típica, entre as muitas outras estranhas à língua portuguesa, que existe no vocabulário específico da comunidade a partir das relações entre os parentes sem que as pessoas de fora possam compreender. O termo Coris serve aos vizinhos para definir de que pessoa estão tratando. É termo sempre em referência aos descendentes de Germano, designação comum usada historicamente entre eles próprios e os moradores da vizinhança (Oliveira, 1997:3).

Toda a comunidade de Porto Coris identifica-se e é identificada através dos laços de parentesco que estabelecem entre si, como descendentes do ex-escravo Germano Alves Coelho. Este ancestral comum que fora casado três vezes, constituiu o núcleo fundamental pelo qual os descendentes das três mulheres de Germano orientam-se, identificam-se, estabelecem relações de parentesco e afinidade, laços de solidariedade no trabalho comunitário dos mutirões e na partilha de bens comuns, como o reservatório de água. O sentido de comunidade que resulta destes arranjos matrimoniais internos, protege a posse comunal das terras e fortalece as relações solidárias entre os parentes. Como registra o Relatório de Identificação, há uma tendência à "formação de uma exclusividade étnica e racial", entendendo os autores nesta afirmação, que a prescrição dos casamentos internos só se estende à escolha de cônjuges fora da comunidade, que são considerados negros (Oliveira, 1997:8). Este é inclusive um fenômeno novo, resultante do processo de valorização positiva, do crescimento da auto-estima da comunidade, certamente desencadeado pela possibilidade de vir a conquistar a regularização de sua terra, devido mesmo ao fato de ter sido originalmente local de refúgio de negros que se rebelaram contra a escravidão. Relatam os pesquisadores que entre os mais velhos havia certa dificuldade em aceitar a palavra "negro", vez que estava associada às memórias mais amargas da escravidão,

D.O.U. nº 17 (segunda)  
26/1/98 121-123  
93) 00 103

enquanto "preto" vinha a ser cor de objetos e não de pessoas, restando aos próprios, o termo "roxo" para definirem a cor da pele (Oliveira, 1997: 27). Ao que parece esses jogos semânticos têm sido transformados entre os mais jovens, que hoje buscam reverter o estigma atribuído ao termo "negro", no passado, remetendo-o ao que compreende população de origem africana e não mais a condição infame de trabalho associada à escravidão (Oliveira, 1997: 28). Ou, como bem sintetizou um informante jovem: "A gente não pode negar a verdade, pois se o meu pai era moreno, preto, é negro".

Outro aspecto relevante no processo de identificação e reconhecimento são os discursos de liberdade e de contestação contra a escravidão que animam os exercícios de memória sobre o passado, pois são justamente os que fundamentam a antiguidade da posse pela comunidade de Porto Coris. Relatam os mais velhos que Porto Coris sempre foi um lugar de homens livres. A mãe de Germano sabendo de antemão que seria vendida a outro senhor, planejou sua fuga junto com os filhos, vindo a viver no que é hoje Porto Coris. Contam que Germano foi homem trabalhador. Trabalhou muito nas épocas de plantio, aos domingos e dias santos, fazendo roças, vendendo o que colhia até juntar dinheiro suficiente para comprar as terras onde viviam. Há, no Cartório de Registro de Imóveis de Minas Novas, documentos que comprovam operações de compra com datas de 1888, 1890 e 1894 (Oliveira, 1997:10). No entanto, estas certidões não contemplam a totalidade das terras ocupadas pelos membros da Comunidade Negra Rural de Porto Coris, conforme Memorial Descritivo realizado pelos agrônomos e acompanhado pelos pesquisadores antropólogos.

#### ATIVIDADES PRODUTIVAS DA COMUNIDADE

O Relatório de Identificação destaca a importância do trabalho temporário entre os moradores de Porto Coris realizado durante o período de corte da cana-de-açúcar e da safra do café, que acontecem em direção às regiões do interior do estado de São Paulo. Aliás, estas migrações e serviços temporários têm sido uma "estratégia de sobrevivência adotada pela população camponesa do Vale do Jequitinhonha", garantindo às famílias de Porto Coris relativa "autonomia [...] na posse e uso da terra, principalmente no contexto em que resistem ao assédio das propostas de compradores interessados na aquisição de suas áreas e benfeitorias" (Oliveira, 1997:4-5).

O trabalho temporário contudo não prejudica as atividades de plantio que garantem a reprodução das condições de trabalho e manutenção do grupo. Cultivam nas barras dos morros e grotas, produtos como milho, feijão, arroz, mandioca, amendoim, abóbora, batata doce, maxixe e hortaliças. As frutas são diversas, havendo manga, laranja, limão, banana, abacate, cacau, pinha, jabuticaba, mamão, melancia. Todos possuem muitas de cana-de-açúcar e de café. O pilão é utilizado para descascar café e arroz. Cultivam pés de pinhão para fabricar sabão, mas também utilizam pequi, amêndoas, mangaba, espécies nativas da região existentes nas matas, campos e altos dos morros. Encontram-se também nestas paragens, plantas e raízes medicinais utilizadas pela comunidade na manutenção da saúde e cura de doenças.

Tanto na produção de alimentos, como na conservação da saúde, todo um patrimônio cultural tem sido transmitido. Com a mandioca fazem biscoitos, beiju, farinha. Fabricam um tipo de forno, coberto de pedras, muito apropriado para torrar farinha. Tecem balaio, jacá e jequi com bambu ou taquara. O jequi é utilizado como armadilha de pesca do peixe. Tecem a peneira com lascas de taquara ou cana brava e as esteiras, com palhas de bananeira. A bateia e a gamela são feitas de madeira. O primeiro tem a forma circular, destina-se às atividades de garimpo no rio Jequitinhonha, o segundo serve para a preparação geral de alimentos. Este constitui a principal fonte de recursos da comunidade em termos de pesca, de irrigação para produção agrícola e, eventualmente, de extração de minerais preciosos.

A memória social e histórica dos moradores de Porto Coris tem sido estimulada pela expectativa de regularização fundiária de suas terras. Neste sentido sustentam a antiguidade da ocupação das terras, apontando velhas mangueiras, bambuzeiros e uma cuitzeira que estariam particularmente associados ao trabalho do avô Germano, na lida com a terra. A memória da escravidão é tomada como referência às histórias em que explicam e justificam a fuga de seus ancestrais. Fazendas antigas são apontadas pelos descendentes, aos pesquisadores, para mostrar o que faziam os escravos, as construções engenhosas que deixaram e que existem em estado de ruína, tal como o muro de pedra e o canal calçado de pedras que conduzia água para mover o moinho de fubá. O grande chiqueiro de porcos já não mais existe. Restam as lembranças de onde fora instalado, as atividades dos antepassados no cuidado dos porcos, e o conhecimento culinário daí resultante.

Os Coris definem sua identidade étnica, num sentido positivo, levando em consideração as dimensões afetivas. Partem de valores intrínsecos aos seus próprios modos de vida em torno da posse e uso comum da terra, que segundo relatam, foram transmitidos por seus pais, avós, bisavós, etc. As terras que ocupam adquirem um significado muito mais afetivo do que econômico e, segundo eles, não tem dinheiro que pague o seu valor, porque "quem deixou [os antepassados], não deixa mais".

A relação entre território, parentesco e identidade étnica, além de sua dimensão afetiva, alcança, também, significados sociais e políticos. As alianças matrimoniais internas, por meio da prática de casamentos endogâmicos; significam alianças políticas, pois ao mesmo tempo em que fortalecem a posse e o uso comum da terra, conduzem a maior parte do grupo a se posicionar homogeneicamente em relação aos que vêm de fora e tentam alterar o código dos costumes internos. Ser um descendente do Germano ou se tornar um herdeiro dele pela aliança matrimonial, de acordo com a concepção do grupo, é ser solidário, se colocar em posição de igualdade com os demais herdeiros, respeitar seus direitos e compartilhar um território comum.

O casamento fora do grupo, na maioria dos casos com pessoas consideradas negras ou "descendentes de índios", passa a ser uma forma de relacionamento social e interétnico. Pode-se dizer que essas alianças matrimoniais são acompanhadas de alianças sociais e políticas entre esses diferentes grupos. Enquanto todos esses valores internos possibilitam aos Coris construir uma identidade étnica positiva, os estigmas atribuídos de fora tecem uma identidade étnica negativa em relação ao grupo, como é o caso da menção feita pelos de fora ao local como o "chiqueiro dos porcos" e da referência aos membros da comunidade como os "não civilizados", etc. Os moradores de Porto Coris, enquanto membros de um grupo étnico que, desde os seus antepassados, resistiram à escravidão e todas as formas de submissão, invertem esses estigmas para construir uma identidade positiva, ao se definirem enquanto remanescentes de negros livres, isto é, do quilombo.

Somente grupos que vivem situações sociais específicas e que passam por processos de mobilizações políticas, como aconteceu com os quilombos e acontece hoje com seus remanescentes ou as comunidades negras rurais, reverterem esses estigmas para construir uma identidade positiva de si mesmos e de seus antepassados. O quilombo, no presente caso, passa a ser considerado uma categoria de autodefinição para garantir direitos e adquirir novos significados a partir de redefinição dos próprios membros do grupo. Neste sentido, há evidências mais que suficientes mostrando que a Comunidade Negra Rural de Porto Coris é remanescente de um quilombo iniciado por três ex-escravos: Germano, seu irmão e sua mãe, que ousaram buscar a liberdade naquelas terras.

O quilombo, neste caso analisado, se refere, ainda, à prática da posse comum de suas terras mantidas pelos laços de parentesco, bem como na apropriação comunitária de seus recursos naturais. Designa, ainda, a resistência aos sistemas de submissão, sendo ele escravocrata ou dos grandes proprietários de terras e gera um processo de

D.O.U. nº 17 (Seção I)  
26/1/98 123 cont.  
02

trabalho autônomo, livre, que possibilita a capacidade de mobilização política na defesa de seus meios de produção.

Esse grupo tem mais de um século de história pautada num modo de vida próprio, sobretudo no que se refere aos valores comuns em torno da posse e uso de suas terras, aos laços de parentesco, atividades de agricultura, pesca, extrativismo e recursos medicinais alternativos, etc. O território ocupado pelo grupo e os valores culturais ali desenvolvidos é um patrimônio a ser preservado. Os modos de criar, fazer e viver e sua forma de expressão, transmitidos e adaptados por cada nova geração, permitem a continuidade do grupo.

Pelas razões expostas, o Grupo Técnico instituído pela Portaria da Fundação Cultural Palmares n. 33, de 11 de dezembro de 1997, recomenda que a proposta para delimitação das terras ocupadas pela Comunidade Negra Rural de Porto Coris, no Município de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais, seja acatada e siga os trâmites necessários à titulação em cumprimento ao art. 68 do ADCT, respeitados os limites do Memorial de Delimitação abaixo transcritos.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PORTO CORÍS

MUNICÍPIO: TURMALINA-MG

ÁREA: 199,3001 ha

PERÍMETRO: 6.008,52 m

VÉRTICE INICIAL : M1

E: 736.776,37 m

N = 8.121.135,83 m

MC: - 39 ° Graus (WGr)

#### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RIO JEQUITINHONHA  
ESTE: AGUSTINHO BARROSO  
SUL: ANTÔNIO ARTUR  
OESTE: ANTÔNIO DE ARTUR E VICENTE PEREIRA

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Com início no vértice M1, acima descrito pelas suas coordenadas planas, UTM, segue com azimute de 155.29'53" e distância de 445,62 m, percorrendo o limite com terra do senhor Agostinho Barroso, até o vértice M2; deste segue com azimute de 87.36'43" e distância de 277,20m, até o vértice M3, deste segue com azimute de 202.09'32" e distância de 694,00m, até o vértice M4, deste segue com azimute de 201.40'36" e distância de 312,42m, até o vértice M5, deste segue com azimute de 251.40'39" e distância de 85,32m, até o vértice M6, deste segue percorrendo o limite com senhor Antônio de Artur, com azimute de 282.22'39" e distância de 317,75m, até o vértice M7, deste segue com azimute de 305.40'56" e distância de 850,40m, até o vértice M8, deste segue percorrendo o limite com Vicente Pereira, com azimute de 279.17'12" e distância de 671,93m até o vértice M9; deste segue percorrendo o Rio Jequitinhonha, com distância de 2.353,801 m até o vértice M1, início da descrição deste perímetro.

RITA HELOÍSA DE ALMEIDA

MARCO ANTÔNIO EVANGELISTA

EDI FREITAS DE PAULA

DELVAIR MONTAGNER

KÁTIA SIMONE JUSTINIANO BICHARA

(Of. nº 2/98)